



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 7908/2022		
Ementa Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.		
Data da Norma 01/12/2022	Data de Publicação 08/12/2022	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 211/2022 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.908, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a saber:

I - transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
725	02.01.01.01.0310021.2044.3.1.90.11– Tesouro (01)	DESPESAS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$7.000,00
727	02.01.01.01.0310021.2045.3.3.90.39 – Tesouro (01)	: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$145.000,00
Total.....			R\$ 152.000,00

II - para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
711	02.01.01.01.0310021.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$126.000,00
719	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$26.000,00
Total.....			R\$ 152.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 157.000,00 (cento cinquenta e sete mil reais), a saber:

I - Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
724	02.01.01.01.0310021.2001.4.4.90.52 - Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 157.000,00
Total.....			R\$ 157.000,00

- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
719	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 157.000,00
Total.....			R\$157.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de dezembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO